**INDICAÇÃO N° 688/2024**

**INDICO A INSERÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISIOTERAPEUTA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA ZONA LESTE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**CELSO KOZAK– PSDB,** vereadorcom assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e às Secretaria Municipais de Administração, Saúde e Saneamento e Assistência Social, **versando sobre a necessidade de inserção das atividades de fisioterapeuta nas unidades básicas de saúde, na Zona Leste, no Município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que o Programa Saúde da Família representa um grande avanço no campo das políticas sociais, em direção aos princípios estabelecidos na Constituição Federal: acesso aos serviços de saúde, atenção integral, adequação às necessidades individuais e coletivas com qualidade e resolutividade. Considerando-se que o trabalho em equipe é fator crucial no PSF, é necessária a observância de inúmeros fatores, dentre eles a importância de cada profissional e sua respectiva área de atuação, história, vínculo e função da equipe;

Considerando a inserção do fisioterapeuta no Programa de Saúde da Família necessita de profissionais capacitados e motivados, que dominem condicionantes e determinantes do processo saúde-doença, que tenham compreensão de que a promoção de saúde é resultante de um trabalho articulado entre órgãos federais, estaduais e municipais, institucionais e a comunidade. E, para tanto, o profissional deve ser conhecedor da realidade do sistema de saúde vigente e se enquadrar às suas necessidades.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de agosto de 2024.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |